



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1926 de 27 de Maio 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Fundo de Previdência Municipal de Rio Grande da Serra no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

083 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	300.000,00
087 - 15.451.0009.2020 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	170.000,00
Total		470.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

076 - 12.365.0006.2007 - 3.1.90.11	Venc.Vant. Fixas- Pessoal	300.000,00
016 - 04.122.0002.2001 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais- Intra-orç.	38.000,00
032 - 04.122.0003.2003 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.000,00
097 - 11.333.0011.2022 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.000,00
117 - 04.122.0013.2024 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00
Total		470.000,00






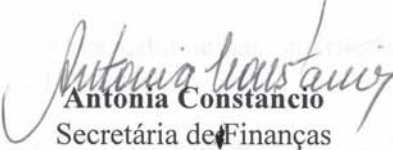
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2.009.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de Maio de 2010- 46º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.